



**DECISÃO DEFINITIVA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 010/2021**

**RECURSO ADMINISTRATIVO PROMOVIDO PELA EMPRESA FS FERREIRA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO EM FACE DO DESCREDECIMENTO DA EMPRESA DO CERTAME.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º, XVIII e XXI da Lei 10.520/02 e art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela empresa FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇO, que questiona especialmente o descredenciamento do certame;

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo Pregoeiro, constante da Ata de reunião e nos fatos circunstanciados em seu parecer, referente nos autos do Pregão Presencial nº SRP 010/2021, bem como os fundamentos expostos pela Procuradoria Jurídica do Município;

**RESOLVE**

Acolher como fundamento o parecer exarado pelo Pregoeiro Municipal e pela Procuradoria Jurídica, para DECIDIR PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, e manter a descredenciamento da empresa FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇO do certame.

Cruz das Almas, 11 de março de 2021.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal